



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MDS/SESAN nº 01/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR ESTADUAL E/OU FEDERAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, através da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN, no âmbito do Programa Temático - 2069: Segurança Alimentar Nutricional, Ação – 8624: Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com a Lei nº. 12.708 de 12 de agosto de 2012 (LDO 2013), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 28 de novembro de 2011, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca os interessados a apresentarem propostas para apoio e fortalecimento do SISAN nos estados, Distrito Federal e municípios.

**Brasília/DF
Julho de 2013**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidenta Dilma Rousseff

Vice-Presidente Michel Temer

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Ministra Tereza Campello

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretário Arnaldo de Campos

Secretária Adjunta Lilian dos Santos Rahal

**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PÚBLICOS
AGROALIMENTARES – DEISP**

Diretora Michelle Lessa

**COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO
SISAN - CGSIS**

Coordenadora Geral Patrícia Chaves Gentil

Coordenação-Geral de Apoio à Implantação e Gestão do SISAN - CGSIS

Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 4º andar, sala 425

CEP: 70.054-906 – Brasília/DF

Tel. : (61) 2030-1649/2574/1562 – Fax: (61) 2030-1118

Endereço eletrônico: <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/sisan>

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
2.	DA JUSTIFICATIVA.....	4
3.	DOS OBJETIVOS:	5
4.	DOS RESULTADOS ESPERADOS.....	6
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
6.	DOS RECURSOS FINANCEIROS	6
7.	DOS PRAZOS	8
8.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	9
9.	DA HABILITAÇÃO	9
10.	DA SELEÇÃO.....	10
11.	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	11
12.	DO RESULTADO	12
13.	DA IMPUGNAÇÃO.....	12
14.	DOS RECURSOS.....	12
15.	DA REVOGAÇÃO	12
16.	DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA.....	12
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
	ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO PARA PROPOSIÇÃO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO	15
	ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO.....	16
	ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	18
	ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO	19
	ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE CONVÊNIO	25
	Anexo VI - ANEXOS DO PLANO DE TRABALHO.....	31
	ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA	34
	ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS	37
	ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS	38
	ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.....	39
	ANEXO XI - MODELO DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE EM PROJETOS DE FORMAÇÃO NA TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) E/OU DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	40
	ANEXO XII – LOTES DE ESTADOS PARA QUAL DEVERÃO SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS	41

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção, por meio de Chamamento Público, de Instituições Públicas de Ensino Superior Estaduais e/ou Federais, para realização de projetos voltados ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados, distrito federal e municípios, a partir do apoio aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) e às Câmaras ou Instâncias Governamentais de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs) com a realização de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização, comunicação e extensão. Serão selecionadas propostas para atuarem nos lotes estaduais, conforme indicado no Anexo XII.

Ressalta-se que, conforme legislação específica, os instrumentos jurídicos que serão celebrados após a seleção das entidades, serão:

- No caso das instituições federais, serão celebrados Termos de Cooperação, conforme as seguintes legislações Lei nº. 12.708 de 12 de agosto de 2012 (LDO 2013), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 28 de novembro de 2011.
- No caso de instituições estaduais, serão celebrados Convênios, com base na seguinte legislação Lei nº. 12.708 de 12 de agosto de 2012 (LDO 2013), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 28 de novembro de 2011.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em 2006, por meio da Lei 11.346 de 15 de setembro 2006, foi instituído o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por meio da formulação e implementação de políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); do estímulo à integração dos esforços entre governo e sociedade civil; da promoção, acompanhamento, monitoramento e a avaliação da SAN no Brasil.

Esta lei foi regulamentada pelo Decreto 7272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e regulamentou a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), definindo os objetivos, diretrizes e sujeitos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; as atribuições dos componentes do SISAN no que se refere à gestão da Política; os mecanismos de adesão e pactuação intersetorial e interfederativa; os mecanismos de financiamento; as estratégias de monitoramento e avaliação e os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. São definidos como requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão dos Estados, Distrito Federal e Município a instituição dos componentes do SISAN: Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) e de Câmaras ou Instâncias governamentais de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs); além disso, determina que ao aderir, a unidade da federação (estado, distrito federal e município) terá que estabelecer o compromisso de elaboração do plano local de segurança alimentar e nutricional.

No Plano Plurianual (PPA 2012–2015) foi proposto um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, com 7 Objetivos, dos quais, o objetivo 0377 que converge para ações que promovam a institucionalização e o fortalecimento da gestão do SISAN, bem como apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional:

“Objetivo 0377 – Institucionalizar no Território Nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, a fim de possibilitar o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através do plano nacional e dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, incluindo a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no âmbito nacional e internacional”;

Em consonância com o PPA (2012-2015), foram estabelecidas metas e iniciativas no âmbito do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) 2012-2015, com o objetivo de institucionalizar no Território Nacional o SISAN e seus mecanismos da gestão, no sentido de *“estimular e apoiar a elaboração, com atenção aos princípios da participação social e da intersectorialidade, de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional”* e *“promover ações de formação/capacitação sobre conceitos, princípios, marco legal, instrumentos e mecanismos de gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, implementação da Política Nacional de SAN e realização do DHAA”*. No mesmo PLANSAN é estabelecida a meta de promover a adesão de 26 Estados da Nação, o Distrito Federal e 60% dos municípios no SISAN.

Neste sentido, este Edital de Chamamento Público busca selecionar instituições públicas de ensino superior para apoiar a institucionalização e o fortalecimento da gestão do SISAN nos Estados, a partir da realização de assessorias, capacitações e atividades de mobilização, comunicação e extensão que apoiem as CAISANs e CONSEAs Estaduais e Municipais na sua formação e consolidação, na elaboração e monitoramento dos Planos de Segurança Alimentar locais, bem como na difusão da Política Nacional de SAN de forma descentralizada.

3. DOS OBJETIVOS:

3.1 Assessorar a implantação da política de segurança alimentar e nutricional e dos componentes do SISAN no âmbito dos estados, distrito federal e municípios;

3.2 Assessorar as CAISANs na elaboração de instrumentos metodológicos para monitorar os Planos Estaduais de SAN;

3.3 Apoiar os governos estaduais e a sociedade civil na realização do monitoramento dos Planos Estaduais de SAN;

3.4 Assessorar a implantação da política de SAN e dos componentes do SISAN no âmbito dos municípios;

3.5 Promover ações de capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil para elaboração dos Planos Municipais de SAN;

3.6 Elaborar materiais didáticos e pedagógicos regionalizados sobre a Política Nacional de SAN e sobre o SISAN;

3.7 Promover ações de capacitação, comunicação e campanhas educativas, visando estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis, em todos os ciclos da vida, contribuindo para o combate aos problemas gerados pela alimentação inadequada, como a desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão, dentre outras.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1** Elaboração de documentos de apoio que apontem propostas metodológicas de monitoramento dos Planos Estaduais de SAN ou analisem os instrumentos já existentes;
- 4.2** Capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil para elaboração dos Planos Municipais de SAN;
- 4.3** Produção regional de materiais sobre a Política Nacional de SAN e sobre o SISAN;
- 4.4** Realização de oficinas e campanhas regionais em diferentes pautas da política de SAN;
- 4.5** Fortalecimento dos componentes estaduais e municipais do SISAN;
- 4.6** Fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN;
- 4.7** Ampliação da produção acadêmica (estudos, pesquisas, projetos de extensão, artigos e publicações) sobre SAN nas Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 4.8** Como resultado indireto do fortalecimento dos componentes do SISAN, CAISANs e CONSEAs, espera-se que sejam efetivadas metodologias de monitoramento dos Planos Estaduais de SAN e que sejam elaborados Planos Municipais de SAN.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar deste chamamento público entidades da Administração Pública – Instituições de Ensino Superior Estaduais e/ou Federais, que atendam aos seguintes critérios:

5.1.1 – Atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos;

5.1.2 – Apresentem em seus currículos institucionais experiências ligadas à formação e/ou assessorias na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou Direito Humano à Alimentação Adequada.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para elaboração das propostas, as instituições deverão utilizar como referência os valores apresentados na tabela abaixo:

Lotes (ver Anexo XII)	Valor por Projeto
1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	R\$ 750.000,00
8 e 9	R\$ 1.000.000,00

6.1.1 - Valores maiores poderão ser considerados desde que justificados, bem como a depender dos resultados que a proposta pretende alcançar.

6.2 Do MDS

6.2.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste Edital serão comprometidos recursos até o valor total de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões e duzentos e cinquenta mil reais), a serem desembolsados em 2013, 2014 e 2015, de acordo com o cronograma de atividades apresentado pelas instituições proponentes.

6.2.2 Os recursos destinados a este Chamamento Público no exercício de 2013 são originários da Ação – 8624: Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

6.2.3 A critério do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os valores e percentuais consignados para este chamamento poderão ser alterados.

6.3 Do Proponente

6.3.1 – As Instituições de Ensino Superior Federais que forem selecionadas para celebração de Termo de Cooperação, serão isentas de contrapartida.

6.3.2 Para as Instituições de Ensino Estaduais selecionadas, será exigida uma contrapartida financeira para a celebração do Termo de Convênio, de acordo com os percentuais dispostos na Lei 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013), tendo como base o valor total do projeto:

“(…)

Art. 57. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1o A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

(…)

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;”

6.3.3 O proponente da Instituição de Ensino Superior Estadual deverá comprovar até o ato da assinatura do termo de convenio que existe previsão de contrapartida em sua lei orçamentária, mediante a apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD de sua lei orçamentária e da declaração de contrapartida, conforme ANEXO X.

6.4 ITENS FINANCIÁVEIS

6.4.1 Poderão ser financiadas despesas de custeio e de capital: material permanente e de consumo, despesas com passagens e deslocamento e serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica.

6.4.2 Será avaliada a pertinência da alocação dos recursos, tanto de custeio como de capital, sendo que o limite máximo para a alocação de recursos de capital será de 10% do montante de recursos previstos neste Chamamento Público.

6.4.3 O valor previsto para diárias e despesas com passagens e deslocamentos não poderá ultrapassar 2% do montante de recursos previstos neste Chamamento Público para as Instituições de Ensino Superior Federal.

7. DOS PRAZOS

7.1 A presente chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
7.1.1 Publicação do Edital de Chamada Pública n.º 01/2013	28/08/2013
7.1.2 Data final para postagem da documentação de habilitação e seleção por SEDEX.	27/09/2013
7.1.3 Divulgação do Resultado Provisório da Habilitação e Seleção.	11/10/2013
7.1.4 Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório.	18/10/2013
7.1.5 Divulgação do Resultado Final da Seleção.	25/10/2013
7.1.6 Realização de Mesa Técnica para ajustes do Plano de Trabalho e orientações para a organização e entrega da documentação. Os custos relacionados ao deslocamento e a participação nas Mesas Técnicas serão de responsabilidade dos proponentes selecionados	30/10/2013
7.1.7 Data limite para envio, por SEDEX, da documentação para formalização dos Termos de Cooperação, no caso das instituições de ensino federais (ver o item 16.3).	08/11/2013
7.1.8 Data limite para inclusão no Portal de Convênios no SICONV e envio, por SEDEX, da documentação para formalização dos Termos de Convênio, no caso das instituições estaduais (ver o item 16.4).	08/11/2013

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As Instituições Públicas de Ensino Superior Federais e/ou Estaduais deverão enviar as suas propostas por meio de correspondência para a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, aos cuidados da Coordenação Geral de Apoio à Implantação e Gestão do SISAN - CGSIS, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 4º andar, sala 425, CEP: 70.054-906, Brasília/DF, FAX: 61-3433 1118, obedecendo os prazos previstos pelo item 7.2 deste certame.

8.2 Cada proposta deve ser direcionada para um conjunto de estados, conforme os lotes de estados apresentado no Anexo XII.

8.3 A mesma instituição poderá apresentar diferentes propostas para atuarem em diferentes lotes, porém em propostas separadas, considerando que a seleção acontecerá por lote de estados.

8.4 A proposta deverá ser apresentada para as CAISANs e CONSEAs dos estados propostos para ciência e contribuições.

8.5 As propostas devem prever atividades de monitoramento durante o projeto para avaliar a sua continuidade e avaliação no final para avaliar os resultados alcançados, considerando a participação dos CONSEAs e das CAISANs estaduais em ambas as atividades.

9. DA HABILITAÇÃO

Nesta fase será julgada a condição de habilitação do proponente, através da apresentação e análise dos documentos a seguir especificados:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
9.1 Ofício da Instituição Pública de Ensino Superior propondo o Projeto voltado ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para atuar em um conjunto de estados e municípios, conforme os lotes indicado no Anexo XII, assinado pelo representante legal da instituição apresentando a proposta de projeto a ser submetida ao Edital (ver Anexo I).
9.2 Documento apresentando estrutura organizacional para realização de projetos de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização, comunicação e extensão universitária composta por coordenação acadêmica e executiva (profissional com vínculo com a instituição e por profissionais que respondam pela parte de assessorias, capacitações, formações, elaboração de conteúdo, acompanhamento pedagógico, etc.). Também deve ser informado se a universidade possui núcleos ou departamentos acadêmicos especializados em SAN, composta por coordenação acadêmica e executiva (profissional com vínculo com a instituição e por profissionais que respondam pela parte de pesquisas, assessorias, capacitações, formações, elaboração de conteúdo, acompanhamento pedagógico, etc.).
9.3 Currículos dos profissionais com experiências em projetos de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização, comunicação, extensão universitária, pesquisa e estudo acadêmico e atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional (<i>curriculum Lattes</i>)
9.4 Projeto Técnico devidamente preenchido (ver Anexo II).

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção previsto por este Chamamento Público será realizado por meio de análises realizadas por Comissão Julgadora, a ser instituída por Portaria pela SESAN/MDS.

10.2 Compete à Comissão Julgadora a analisar a elegibilidade, habilitação, classificação e seleção das propostas.

10.3 Primeiramente será verificado o atendimento das exigências de elegibilidade e para a habilitação da instituição proponente, realizado a partir da análise dos documentos enviados e exigidos por este Edital.

10.4 As propostas elegíveis e habilitadas serão classificadas pelos lotes de estados apresentados no Anexo XII. A pontuação será feita a partir dos parâmetros estabelecido no item 11 e a classificação será pela notas mais altas para cada um dos lotes de estados.

10.5 Após os processos de habilitação e classificação, a Comissão Julgadora decidirá pela seleção ou não das propostas, com ou sem cortes orçamentários, de acordo com a ordem e maior pontuação da classificação dos projetos por lotes estaduais. Assim, a aprovação das propostas das Instituições de Ensino Superior poderá ser condicionada a ajustes orçamentários e do conteúdo.

10.6 Existindo propostas que estejam compatíveis com todas as exigências deste edital e que atendam as decisões da Comissão Julgadora serão selecionadas uma Instituição de Ensino Superior para cada um dos lotes de estados.

10.7 Em decorrência do item 8.3, uma mesma instituição de ensino superior poderá ter mais de uma proposta selecionada, para atuar em diferentes lotes de estados. Bem como, uma instituição pode ser selecionada para atuar em estados ou distrito federal diferentes da sua sede institucional.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO E DA EQUIPE DO PROJETO EM SAN	Existência de núcleo ou departamento acadêmico especializado em estudar Direito Humano à Alimentação Adequada e/ou de Segurança Alimentar e Nutricional.	10 pontos para a existência do núcleo ou departamento (máximo de 10 pontos)
	Experiência da Instituição de Ensino em projetos de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização, comunicação e extensão universitária ligados à formação ou assessoria de atores envolvidos com programas de Direito Humano à Alimentação Adequada e/ou de Segurança Alimentar e Nutricional.	03 pontos por experiência apresentada (máximo de 15 pontos)
	Experiência da equipe de coordenação e dos profissionais em pesquisas e estudos universitários em projetos ligados à formação na área de Direito Humano à Alimentação Adequada e/ou Segurança Alimentar e Nutricional.	01 ponto por experiência apresentada por cada membro da equipe de coordenação/profissionais envolvidos (máximo de 15 pontos)
QUALIDADE DA PROPOSTA	Elaboração da proposta em relação aos objetivos expressos no chamamento público.	0 – 10 pontos
	Análise da metodologia utilizada para a concretização dos resultados (conforme item 4 e orientações do Anexo II).	0 – 10 pontos
	Análise da Proposta Pedagógica quanto a inovações e incentivo a participação do público alvo (conforme orientações do Anexo II).	0 – 10 pontos
	Análise da proposta de mobilização quanto a inovações e capacidade de mobilizar o público alvo (conforme orientações do Anexo II)	0 – 10 pontos
Aprovação da proposta pelo CONSEA Estadual	Ata de Reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) ¹ e/ou Ofício assinado por seu presidente, aprovando a proposta.	0-10 pontos
ECONOMICIDADE DA PROPOSTA	Análise sobre a otimização dos custos e a funcionalidade dos meios na consecução da meta estabelecida.	0 – 10 pontos
Total		(Máximo de 100 pontos)

¹ O CONSEA a ser consultado será o do estado em que estiver localizada a Instituição de Ensino Superior

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do Ministério de Desenvolvimento e Social e Combate à Fome na internet (<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/editais>), conforme as datas divulgadas neste edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para envio das propostas, indicada no item 7.2.2, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data final, apontando as falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1 O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas. O recurso deverá ser dirigido à Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por intermédio do Presidente da Comissão designada por Portaria pela SESAN/MDS, e encaminhado, por via postal, para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 446, CEP: 70.064-900, Brasília/DF, FAX: 61-2030 1158/59.

14.2 O recurso poderá ser enviado aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou submetê-la, devidamente instruída, à autoridade competente, que proferirá a sua decisão no mesmo prazo, observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Para fins de recurso administrativo, não serão aceitos documentos que ficaram pendentes na fase da habilitação das propostas, item 9.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1 Este chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16. DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

16.1 A expectativa de seleção da entidade da Administração Pública não obriga o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) a firmar instrumento de destaque orçamentário ou de repasse com qualquer dos proponentes, sendo que a formalização do mesmo ficará submetida ao atendimento, por parte do proponente, das solicitações que serão feitas pelo MDS, no sentido de eventuais ajustes dos projetos às exigências legais e técnicas vigentes e aos objetivos e resultados expressos neste edital. A Secretaria Nacional de

Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, do MDS, não se obriga a contemplar em sua totalidade o valor do projeto, podendo aprová-lo parcialmente.

16.2 A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a Instituição de Ensino Superior pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Cooperação ou Convênio.

16.3 Para fins de assinatura do **Termo de Cooperação com a Instituição de Ensino Superior Federal**, após o processo de seleção, serão exigidos os documentos a seguir especificados:

DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO	
	Plano de Trabalho devidamente assinado (Anexos IV e VI)
	Projeto Técnico revisado (Anexo II)
	Termo de Referência (Anexo VII)
	Cotação de preços ou elementos de convicção para mensurar os valores dos itens previstos (Anexo VIII);
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROPONENTE	
	Cópia autenticada de documentos pessoais do responsável pelo órgão /ordenador de despesas (RG, CPF e comprovante de residência do responsável)
	Cópia autenticada do Ato de Nomeação do responsável e do Termo de Posse do responsável

16.4 Para fins de assinatura do **Termo de Convênio com a Instituição de Ensino Superior Estadual**, após o processo de seleção, o proponente deverá incluir a proposta aprovada no Portal de Convênios – SICONV, e serão exigidos os documentos a seguir especificados:

DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO	
	Plano de Trabalho devidamente assinado (Anexos V e VI)
	Projeto Técnico revisado (Anexo II)
	Termo de Referência (Anexo VII)
	Cotação de preços para mensurar os valores dos itens previstos (Anexo VIII);
	Declaração de compatibilidade de preços (Anexo IX);
	Comprovante da existência de contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado, ver anexo X
	Lei Orçamentária referente ao exercício de celebração do convênio
	Declaração de Capacidade Técnica e operacional
DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO PROPONENTE	
	Cópia do Documento de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda
	Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
	Certidão de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e, se for o caso, comprovante da regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados
	Certidão de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal (SRF)
	Certidão de Regularidade perante Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROPONENTE	
	Cópia autenticada de documentos pessoais do responsável pelo órgão /ordenador de despesas (RG e CPF e comprovante de residência do responsável)
	Cópia autenticada do Ato de Nomeação do responsável e do Termo de Posse do responsável

16.5 Outros documentos complementares poderão ser solicitados para formalização dos Instrumentos de Parceria.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os anexos passam a fazer parte integrante do presente chamamento, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

17.2 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico.

17.3 Nos casos de propostas encaminhadas em duplicidade será considerada válida, para o efeito de análise, a última proposta e anexos cadastrados/incluídos.

17.4 Toda e qualquer documentação remetida fora do prazo estabelecido neste Edital não será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SESAN/MDS.

17.5 Poderão ser convocadas reuniões de participação obrigatória dos gestores da proposta para alinhamento e avaliação do projeto.

17.6 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento poderão ser obtidos pelo telefone (61) 2030-1649/1571, ou ainda pelo endereço eletrônico caisan@mds.gov.br

17.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Julgadora.

ARNOLDO DE CAMPOS

Secretário

ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO PARA PROPOSIÇÃO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO

Ofício n.º

(Local e data)

Senhor Secretário,

A (nome da instituição proponente) encaminha, para apreciação de Vossa Excelência, Projeto Técnico, bem como a documentação necessária para habilitação definida no Edital de Chamamento Público, visando a execução do Projeto (nome do projeto)....., nos termos das normas definidas e divulgadas por este Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Atenciosamente,

NOME (do Representante legal da Entidade Proponente)
Cargo (do Representante legal da Entidade Proponente)

Ao Senhor
Arnoldo de Campos
Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco C – 4º andar – Sala 407
CEP 70.054-900 - Brasília/DF

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

Tema:	O presente Chamamento Público Federal tem por objeto a seleção de uma Instituição Superior de Ensino Pública Federal ou Estadual, em conformidade com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 28 de novembro de 2011, com vistas o fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados, distrito federal e municípios.
Título:	Projeto voltado ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados (ver Anexo XII) e seus respectivos municípios
Objetivo:	Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados, distrito federal e municípios, a partir do apoio aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) e às Câmaras ou Instâncias Governamentais de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs) com a realização de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização e comunicação.
Justificativas:	<ul style="list-style-type: none">• Contextualizar a pertinência e a oportunidade da proposta para o fortalecimento SISAN no respectivo Estado• Descrever quais resultados qualitativos pretende alcançar com o projeto, fazendo um resumo da situação esperada.• Descrever sucintamente o papel e as qualificações da instituição proponente para a condução desta proposta.
Etapas e Metodologia Aplicada:	<ul style="list-style-type: none">• Descrever as metas do Projeto;• Descrever as funções que serão desempenhadas pelos (as):<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenação acadêmica e executiva;✓ Profissionais responsáveis pela produção de materiais didáticos, assessorias, relatórios e de comunicação; Profissionais responsáveis pelo apoio acadêmico; supervisores; e monitores.
Etapas e Metodologia Aplicada:	<ul style="list-style-type: none">• Descrever a metodologia e proposta pedagógica das atividades que serão realizadas, detalhando os cursos de capacitação (número de monitores por aluno), assessorias e de comunicação e outras estratégias que forem definidas, incluindo:<ul style="list-style-type: none">✓ Metodologia de mobilização: identificação das características e necessidades de formação do público-alvo, estratégias de mobilização, inovações, previsão da quantidade de pessoas a ser mobilizadas, apresentar a capacidade de mobilização do público alvo;✓ Metodologia de planejamento das assessorias, ações de capacitação, mobilização, comunicação e extensão universitária

Etapas e Metodologia Aplicada:

(concepção pedagógica, objetivos educacionais), propor ações inovadoras e que incentivem a participação do público alvo;

- ✓ Metodologia de elaboração dos cursos (planos de curso, plano instrucional: eventos instrucionais, interações, grau de suporte, carga horária e materiais de apoio), de aplicação e de avaliação (aprendizagem dos participantes e da reação destes ao curso), bem como a certificação dos alunos.
- ✓ Metodologia de acompanhamento acadêmico-pedagógico dos alunos por doutores, mestres e/ou especialistas.
- ✓ Metodologia de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- Prever a produção de materiais no formato eletrônico, impresso, videoaula e outras formas pertinentes.

	Código	Especificação	Total	Concedente
Estimativa Orçamentária:		Material de consumo		
		Serviço de terceiro - pessoa física		
		Serviço de terceiro - pessoa jurídica		
		Material permanente		
		Total		

Local, data e assinatura do responsável pela Administração Pública Federal ou Estadual.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(somente para as Instituições de Ensino Superior Estadual)

Preencher em papel timbrado

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Em atendimento ao disposto no inciso V, artigo 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, atesto para os devidos fins que a.....(inserir nome da entidade proponente), possui quadro de profissionais, formado por (inserir os nomes dos técnicos e sua qualificação), que atende os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas para a devida execução das atividades propostas pelo presente termo de cooperação (ou Termo de Convênio), tais como:

.....

Inserir local e data

Inserir nome do responsável pela Instituição de Ensino Superior
Cargo

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO

OBS: O Plano de Trabalho só será necessário na celebração de Termo de Cooperação, após a seleção da Instituição de Ensino Superior Federal.

FORMULÁRIO I

DADOS CADASTRAIS		
1- ORGÃO PROPONENTE		

Administração Pública Federal	CNPJ	Local de Atuação
Endereço		
Município (s)	UF	CEP
E – mail	DDD / Telefone	DDD/ Fax
Conta Corrente	Banco	Agência
		Praça do Pagamento
Nome do Responsável	Cargo	CPF
CI / Órgão Expedidor	Função	Matrícula
Endereço Residencial		
Município (s)	UF	CEP
E- mail	DDD/ Telefone	DDD/ Celular

FORMULÁRIO II

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tema

Título do Projeto

Período de Execução

Início:

Término:

Identificação do Objeto

Justificativa da Proposição

FORMULÁRIO III

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

“As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho”.

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	Fortalecer a estrutura de apoio da Instituição Pública de Ensino para apoiar o fortalecimento do SISAN					
	1.1	Aquisição de Materiais Permanentes				
	1.2	Aquisição de Materiais de Consumo				
2	Elaborar Instrumentos metodológicos para monitorar os Planos Estaduais de SAN					
	2.1	Contratação de consultoria de pessoa física para elaborar metodologia de monitoramento do Plano de SAN Estadual				
3	Atividades de Extensão, Assessoramento aos Componentes do SISAN, Capacitação e realização de curso de capacitação de 500 agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais para Elaboração dos Planos Municipais de SAN					
	3.1	Contratação de Coordenador pedagógico				
	3.2	Contratação de Supervisor				
	3.3	Contratação de Monitores				
	3.4	Cursos de formação de agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais				
4	Produção dos Materiais Didáticos					
	4.1	Organização de produções textuais				

FORMULÁRIO IV

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

“As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho”.

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Custos		Recurso
			Unidade	Unit	MDS	Total	
1	Fortalecer a estrutura de apoio da Instituição Pública de Ensino para apoiar o fortalecimento do SISAN						
	1.1	Aquisição de Materiais Permanentes					
	1.2	Aquisição de Materiais de Consumo					
2	Elaborar Instrumentos metodológicos para monitorar os Planos Estaduais de SAN						
	2.1	Contratação de consultoria de pessoa física para elaborar metodologia de monitoramento do Plano de SAN Estadual					
3	Atividades de Extensão, Assessoramento aos Componentes do SISAN, Capacitação e realização de curso de capacitação de 500 agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais para Elaboração dos Planos Municipais de SAN						
	3.1	Contratação de Coordenador pedagógico					
	3.2	Contratação de Supervisor					
	3.3	Contratação de Monitores					
	3.4	Cursos de formação de agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais					
4	Produção dos Materiais Didáticos						
	4.1	Organização de produções textuais					

FORMULÁRIO V

6- PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	Material Permanente			
	Material de consumo			
	Serviço de terceiro - pessoa física			
	Serviço de terceiro - pessoa jurídica			
Total Geral				

Obs: Para o preenchimento da tabela- Plano de Aplicação - deverão ser usados os valores dos recursos do concedente constantes na tabela de cronograma físico- financeiro (tabela – 5). A especificação da natureza da despesa deverá ser feita de acordo com o CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, tal como especificados pelo sitio da Secretaria do Tesouro Nacional

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Partel_PCO.pdf

páginas 62 a 86.

FORMULÁRIO VI**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente

Metas	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1, 2, 3 e 4	§	§§	§	§§	§	§§
Total geral	§§§					

Obs: Devem ser preenchidas conforme desembolso proposto no projeto (duas, três ou mais parcelas), para cada uma das metas previstas.

FORMULÁRIO VII

8 – REQUERIMENTO
<p>Neste Termos, pede Deferimento.</p> <p>Local e Data</p> <p>_____</p> <p>Responsável Legal pela Instituição de Ensino Superior Federal</p>

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
<p>APROVADO</p> <p>Brasília, _____</p> <p>Local e Data</p> <p>_____</p> <p>Arnoldo de Campos Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional</p>

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE CONVÊNIO

OBS: O Plano de Trabalho só será necessário na celebração de Termo de Convênio, após a seleção da Instituição de Ensino Superior Estadual.

FORMULÁRIO I

DADOS CADASTRAIS		
1- ORGÃO PROPONENTE		

Administração Pública Estadual	CNPJ	Local de Atuação
Endereço		
Município (s)	UF	CEP
E – mail	DDD / Telefone	DDD/ Fax
Conta Corrente	Banco	Agência
		Praça do Pagamento
Nome do Responsável	Cargo	CPF
CI / Órgão Expedidor	Função	Matrícula
Endereço Residencial		
Município (s)	UF	CEP
E- mail	DDD/ Telefone	DDD/ Celular

FORMULÁRIO II

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Tema		
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

FORMULÁRIO III

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

“As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho”.

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	Fortalecer a estrutura de apoio da Instituição Pública de Ensino para apoiar o fortalecimento do SISAN					
	1.1	Aquisição de Materiais Permanentes				
	1.2	Aquisição de Materiais de Consumo				
2	Elaborar Instrumentos metodológicos para monitorar os Planos Estaduais de SAN					
	2.1	Contratação de consultoria de pessoa física para elaborar metodologia de monitoramento do Plano de SAN Estadual				
3	Atividades de Extensão, Assessoramento aos Componentes do SISAN, Capacitação e realização de curso de capacitação de 500 agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais para Elaboração dos Planos Municipais de SAN					
	3.1	Contratação de Coordenador pedagógico				
	3.2	Contratação de Supervisor				
	3.3	Contratação de Monitores				
	3.4	Cursos de formação de agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais				
4	Produção dos Materiais Didáticos					
	4.1	Organização de produções textuais				

FORMULÁRIO IV

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

“As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho”.

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Custos		Recurso
			Unidade	Unit	MDS	Total	
1	Fortalecer a estrutura de apoio da Instituição Pública de Ensino para apoiar o fortalecimento do SISAN						
	1.1	Aquisição de Materiais Permanentes					
	1.2	Aquisição de Materiais de Consumo					
2	Elaborar Instrumentos metodológicos para monitorar os Planos Estaduais de SAN						
	2.1	Contratação de consultoria de pessoa física para elaborar metodologia de monitoramento do Plano de SAN Estadual					
3	Atividades de Extensão, Assessoramento aos Componentes do SISAN, Capacitação e realização de curso de capacitação de 500 agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais para Elaboração dos Planos Municipais de SAN						
	3.1	Contratação de Coordenador pedagógico					
	3.2	Contratação de Supervisor					
	3.3	Contratação de Monitores					
	3.4	Cursos de formação de agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais					
4	Produção dos Materiais Didáticos						
	4.1	Organização de produções textuais					

FORMULÁRIO V

6- PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	Material Permanente			
	Material de consumo			
	Serviço de terceiro - pessoa física			
	Serviço de terceiro - pessoa jurídica			
Total Geral				

Obs: Para o preenchimento da tabela- Plano de Aplicação - deverão ser usados os valores dos recursos do concedente constantes na tabela de cronograma físico- financeiro (tabela – 5). A especificação da natureza da despesa deverá ser feita de acordo com o CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, tal como especificados pelo sitio da Secretaria do Tesouro Nacional

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ParteI_PCO.pdf

páginas 62 a 86.

FORMULÁRIO VI**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente

Metas	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1, 2, 3 e 4	§	§§	§	§§	§	§§
Total geral	§§§					

Obs: Devem ser preenchidas conforme desembolso proposto no projeto (duas, três ou mais parcelas), para cada uma das metas previstas.

FORMULÁRIO VII**8 – Declaração**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundo de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Local e Data

Responsável Legal pela Instituição de Ensino Superior Estadual

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Brasília, _____

Local e Data

Arnoldo de Campos
Secretário Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional

Anexo VI - ANEXOS DO PLANO DE TRABALHO

(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Cooperação e do Termo de Convênio)

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS POR META

META 1 – Fortalecer a estrutura de apoio da Instituição Pública de Ensino para apoiar o fortalecimento do SISAN

ETAPA 1.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material Permanente						
Total						

ETAPA 1.2

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Total						

META 2 – Elaborar Instrumentos metodológicos para monitorar os Planos Estaduais de SAN

ETAPA 2.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Total						

META 3 – Atividades de Extensão, Assessoramento aos Componentes do SISAN, Capacitação e realização de curso de capacitação de 500 agentes públicos, conselheiros e outros atores sociais para Elaboração dos Planos Municipais de SAN

ETAPA 3.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Total						

ETAPA 3.2

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Total						

ETAPA 3.3

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Total						

ETAPA 3.4

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Total						
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Total						

META 4 – Produção dos Materiais Didáticos**ETAPA 4.1 –**

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Total						
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Total						

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 - As observações constantes neste documento, a título de orientação, devem ser apagadas ao encaminhar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho;

2 - Todos os materiais de consumo e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das atividades devem ser exaustivamente descritos.

3 – Os cursos devem estar discriminadas no Projeto Técnico: objetivo, conteúdo programático, abordagem pedagógica, carga horária, número de participantes por cada atividade, material de consumo necessário, características desejadas de quem ministrará os cursos, forma de remuneração etc., conforme explicado;

4 - O material de consumo e/ou material permanente para cada uma das metas do projeto deve estar discriminado na Memória de Cálculo do Projeto Técnico;

5- Qualquer indicador físico de unidade deve guardar similitude com a especificação;

6- A Coordenação-Geral de Apoio a Implantação e Gestão do SISAN (CGSIS) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

(OBS: a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Cooperação ou Termo de Convênio e as informações inseridas nas tabelas abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um Termo de Referência).

C.1) MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência objetiva o cumprimento da Portaria Interministerial 507/2011, detalhando os custos, métodos e prazo de execução do objeto, entre outras referências, no que tange à contratação de bens e serviços no âmbito do Termo de Cooperação (ou Termo de Convênio) a ser firmado entre o MDS e a Instituição de Ensino Superior para operacionalização do Projeto voltado ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados (ver Anexo XII) e seus respectivos municípios (ou Distrito Federal).

Conforme Plano de Trabalho aprovado, os custos do projeto apresentado ao MDS, com relação às despesas de contrapartida, são os seguintes:

	Natureza da Despesa	Total
Código	Especificação	
339036	1) Despesas com Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	xx.xxx,xx
339039	2) Despesas com Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	xx.xxx,xx
339030	3) Material de consumo	xx.xxx,xx
449052	4) Equipamento e Material Permanente	xx.xxx,xx
TOTAL GERAL		xx.xxx,xx

Nesse contexto, passa-se a expor as metodologias utilizadas para previsão dos custos.

Item 1:

	Natureza da Despesa	Total
Código	Especificação	
339036	1) Despesas com Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	xx.xxx,xx

Nessa despesa estão previstos gastos com: contratação de técnico, etc... (justificar a necessidade da despesa, o parâmetro para apuração das quantidades e valores, a definição dos métodos para contratação do serviço, a especificação das atividades a serem executadas, o nível de escolaridade exigido e o prazo de execução do serviço).

Despesas:	Função	Quant. Pessoas	Qt. Salário	R\$ Salário	R\$ Total
Contratação de técnico	Contratação de consultoria de pessoa física para elaborar metodologia de monitoramento do Plano de SAN Estadual	01	12	400,00	4.800,00
TOTAL GERAL					4.800,00

Item 2:

	Natureza da Despesa	Total
Código	Especificação	
339039	2) Despesas com Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	xx.xxx,xx

Na operacionalização do Programa no Município será necessária a locação de veículos para transporte dos alimentos (justificar a necessidade da despesa, o parâmetro para apuração das quantidades e valores, a especificação do veículo, a definição dos métodos para contratação do serviço e o prazo de execução).

Despesas:	Quant.	Unid.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
Locação de veículos				
TOTAL GERAL				

Item 3:

	Natureza da Despesa	Total
Código	Especificação	
339030	3) Material de consumo	xx.xxx,xx

Neste item incluem-se despesas com aquisição de combustível, material de expediente, etc... (explicar em que atividades serão utilizadas as despesas, o parâmetro para apuração das quantidades e valores, a especificação detalhada das despesas (tipo, tamanho, cor, etc...) a definição dos métodos para compra e o prazo de execução).

Despesas:	Especificação detalhada	Quant.	Unid.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
Combustível					
Gasolina					
Diesel					
Subtotal					
Outras despesas					
Cartolinas					
Subtotal					
TOTAL GERAL					

Item 4:

	Natureza da Despesa	Total
Código	Especificação	
44905 2	4) Equipamento e Material Permanente	

O presente item contempla a aquisição de equipamentos para Instituição de Ensino Superior executar o Projeto, conforme abaixo. (justificar a necessidade da despesa, o parâmetro para apuração das quantidades e valores, a especificação detalhada das despesas (tipo, tamanho, cor, etc...), a definição dos métodos para compra e o prazo de execução).

Despesas	Especificação detalhada	Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
Computador					
TOTAL GERAL					

Diante do exposto e das pesquisas de preços apresentadas, em complementação ao Plano de Trabalho, apresenta-se este Termo de Referência ao MDS, para fins de celebração do Termo de Cooperação ou (Termo de Convênio), para operacionalização do Projeto voltado ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados (ver Anexo XII) e seus respectivos municípios (ou Distrito Federal).

(data e local)

**Inserir nome do responsável da
Instituição de Ensino Superior**

ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Cooperação ou Termo de Convênio)

INSTRUÇÕES:

1. Deverão ser realizadas três pesquisas de preços de cada um dos bens e serviços a serem adquiridos p/ execução dos projetos (enviar os documentos originais, ou autenticados em cartório ou por servidor público);
2. Numerar as folhas de pesquisas de preços em uma ordem lógica;
3. Preencher a tabela abaixo e enviar junto com todas as pesquisas de preços.

BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>EX. Muda de limão tahiti</i>	<i>Flora Center</i>		<i>R\$ 1,00</i>	<i>4</i>
	<i>Aroeira Uberaba</i>		<i>R\$ 1,05</i>	<i>5</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>			
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS
(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Cooperação ou Termo de Convênio)

Preencher em papel timbrado

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que os preços expressos no Plano de Trabalho (inserir o nome do projeto conforme Projeto Técnico e Plano de Trabalho) estão compatíveis com os praticados no mercado local / regional.

Inserir local e data

**Inserir nome do responsável da
Instituição de Ensino Superior**

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade, nº xxxxxxxx SSP/CE, e CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xx, Quadra xx – Casa xx, Conjunto xxxxxx – Bairro XXXXXX – Município/UF DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e fica responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, que na **Instituição de Ensino Superior Estadual.....**:

Há Dotação Orçamentária para previsão de contrapartida no valor de R\$ xxxxxx, xx, na forma do disposto na alínea “d” do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para firmar convênio com o **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS** com o objetivo de realizar o “Projeto voltado ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no estado e em seus municípios (ou Distrito Federal)” e estes recursos encontram-se alocados na Lei nº x.xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	753 – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Função/Subfunção	20 – Educação de Ensino Superior
Programa	605 – Extensão Universitária
Subprograma	1006 – Compras e Serviços
Projeto/Atividade	2246 – Extensão Universitária ...
Natureza da despesa	4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 3.3.90.14.00 - Diárias Cíveis 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas de Locomoção 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Combustível/Caixas Plásticas 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

**ANEXO XI - MODELO DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE EM PROJETOS DE FORMAÇÃO NA
TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) E/OU DIREITO
HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

**(Descrever para cada experiência todos os itens listados abaixo, em no máximo duas páginas
por experiência)**

Título do Projeto:

Público atendido:

Abrangência:

Período de execução:

Objetivo:

Metodologia de mobilização e/ou formação:

Resultado:

ANEXO XII – LOTES DE ESTADOS PARA QUAL DEVERÃO SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS

Lotes	Estados
1	Rio Grande do Sul
	Santa Catarina
2	Paraná
	São Paulo
3	Rio de Janeiro
	Espírito Santo
	Minas Gerais
4	Mato Grosso
	Mato Grosso do Sul
	Goiás
	DF
5	Bahia
	Sergipe
	Alagoas
6	Pernambuco
	Paraíba
	Rio Grande do Norte
7	Ceará
	Piauí
	Maranhão
8	Pará
	Amapá
	Tocantins
9	Amazonas
	Roraima
	Acre
	Rondônia